



**EDITAL N.º 24/2015/G.A.P.**  
**MEDIDAS PREVENTIVAS DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS**  
**E OUTRAS INFRAÇÕES AMBIENTAIS NO ESPAÇO RURAL**

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público o seguinte:

No âmbito das medidas preventivas de defesa da floresta contra incêndios previstas no art. 15º do Decreto-lei n.º 124/2006, de 28/06, na redação atual, os proprietários de terrenos florestais confinantes com edificações são obrigados a proceder à gestão de combustíveis numa faixa de 50 metros em redor da edificação e que consiste em reduzir a densidade arbórea e a vegetação arbustiva e rasteira inflamável (matos, silvas e vegetação diversa).

As infrações ao disposto na legislação constituem contraordenação puníveis com coima de 140€ a 5.000€, no caso de pessoa singular e de 800€ a 60.000€, no caso de pessoas coletivas.

O Grupo de Intervenção Proteção e Socorro da GNR vai fiscalizar todos os terrenos rústicos no início do mês de julho nas 4 freguesias do concelho da Batalha de modo identificar as infrações à legislação de defesa da floresta contra incêndios, mas também outras infrações nos espaços rurais como o abandono de resíduos perigosos e não perigosos, pneus e veículos em fim de vida nos espaços rurais, a existência de poços e aberturas no solo sem o devido resguardo e proteção e ainda a existência de pinheiros secos que poderão estar infetados com Nemátodo da Madeira do Pinheiro.

Os terrenos que se encontram em infração estão assinalados em mapas que podem ser consultados nas Juntas de Freguesia e na Câmara Municipal da Batalha. Caso possua terrenos florestais que não estejam a cumprir a legislação em vigor ou caso tenha árvores secas no seu pinhal, saiba como proceder consultando a Câmara Municipal da Batalha nos horários de atendimento técnico, à 2ª-feira das 9h às 13h e das 14h às 18h e à 5ª-feira das 14h às 18h.

E para constar se passou o presente Edital que aqui é afixado, bem como nos lugares de estilo, sendo ainda publicado no sítio da Internet do Município da Batalha.

Paços do Município da Batalha, 23 de junho de 2015.

O Presidente da Câmara,

(Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos)